



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2024 LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2024 PROCESSO SEI Nº 00147.000230/2024-90

TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA DNA TECNOLOGIA LTDA.

A AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A, sociedade com sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida João XXIII, nº 2715, bairro São Cristóvão, CEP: 64.051005, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.660.105/0001-42 neste ato devidamente representada na forma deseu Estatuto Social por seu Presidente, o Senhor VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, Economista, inscrito no CPF nº XXX.053.193-XX e RG nº 070XXX982019-5 SSP-MA, doravante denominada CONTRANTE e de outro, a DNA TECNOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 73.254.070/0001-40, sediada na Rua Praça Menino Deus, nº 76, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, neste ato representada peló seu Sócio - Administrador, o Senhor ADRIANO JOSÉ BURGOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 103XXXX139 - SSP/RS e inscrito no CPF com o nº 566.XXX.XX04, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, na Praça Menino Deus, n.º 80, Bairro Menino Deus, CEP 90850-180, neste ató devidamente representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada CONTRATADO, resolvem celebrar o termo aditivo ao Contrato nº 078/2024, autuado no processo administrativo em epígrafe, com base na Lei 13.303/2016, e ainda considerando a justificativa anexa nos autos ID 014633063, têm justo e acordado as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação do prazo de execução por mais 40 (quarenta) dias**, em razão da necessidade apresentada no processo administrativo SEI nº 00147.000230/2024-90.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo decorre da necessidade da continuidade do objeto contratual e encontra amparo legal no art. 81, inciso I, §1° da Lei n° 13.303/2016; art. 167, incisos I e IV do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E ACESSORIEDADE

3.1 As demais cláusulas do contrato que com este instrumento não conflitarem ou não forem disciplinadas de forma diversa, permanecem inalteradas, sendo que este instrumento seguirá a sorte do contrato principal, devendo as dúvidas ou omissões ser dirimidas pelo Contratante.











CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento, sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí e no site da Investe Piauí.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditamento, conjuntamente com duas testemunhas, para que produza todos os fins de Direito.

Teresina-PI, 13 de Dezembro de 2024.

VICTOR HUGO SARAIVA Assinado de forma digital por VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA:63205319320 ALMEIDA:63205319320 Dados: 2024.12.13 15:56:58

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A

CONTRATANTE

ADRIANO JOSÉ BURGOS SANTOS DNA TECNOLOGIA LTDA **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

RAQUEL CHIELE COLUMES

CPF 992.450,860-20

CPF

